



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1389/2013, 25 de novembro de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA, para o Exercício Financeiro de 2013 e 2014 e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio de custeio das despesas de manutenção do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CIDELPARNA.

**Art. 2º** O MUNICÍPIO repassará ao Consorcio Público Intermunicipal - CIDELPARNA recursos financeiro no total de R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais ) para Execução e Manutenção do Contrato de Rateio, conforme Anexo I integrante, para os Exercícios de 2013 e 2014 , aprovados em Assembleia Geral Extraordinária na data de 18 de outubro de 2013, assim especificados:

- I – R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais) para o Exercício de 2013;
- II – R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) para o exercício de 2014.

§ 1º O pagamento do valor previsto para o exercício de 2013 será efetuado na sua totalidade até o dia 20 de dezembro de 2013.

§ 2º O pagamento do valor previsto para o Exercício de 2014, serão efetuados mensalmente até o dia 20 de cada mês, observadas ainda as normas financeiras e contratuais realizadas pelo consorcio.

**Art. 3º** Caberá ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Finanças supervisionar, bem como fiscalizar os repasses permanece Consorcio Público Intermunicipal – CIDELPARNA.

**Art. 4º** O Consórcio Público Intermunicipal - CIDELPARNA prestará contas ao ente Consorciado à Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com a legislação em vigor e nos prazos e condições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto e demais normas Instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Alteração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício de 2013 e subsequentes para a adequação da execução orçamentária e financeira, através de programas ações, metas físicas e financeiras através dotações específicas de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contratos de Rateio.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 6º** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de novembro de 2013.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 26 / 11 / 2013

Página: 4 e 5 - educação